ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
CNPJ: 07.682.396/0001-43

CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021.

Elaboração de Projeto para Reforma da Câmara Municipal de Oeiras - PI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, inscrito no CNPJ: 07.682.396/0001-43, com sede na Praça da Bandeira, 231 – Centro – CEP:64.500-000 – Fone: (89) 3462-1820, Oeiras-PI, representado neste ato pelo Presidente, Vereador Francisco Espedito Nunes Martins.

CONTRATADA: **Jamyla Fernanda Silva Gomes "Arquitetura & Urbanismo"**
CPF: 040.286.903-66
Av. Abdias Neves, 512 – Oeiras Nova - Oeiras – PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente Contrato conforme Dispensa nº 06/2021 regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto à **Elaboração de Projeto para Reforma da Câmara Municipal,** conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa nº 06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A Elaboração do Projeto, ora contratado, foi objeto de licitação, sob a modalidade Dispensa com fundamento na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa nº 06/2021 bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviços dos itens objeto de contrato.

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato de acordo com a sua proposta;

II - Prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório Dispensa nº 06/2021.

III – O contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previdenciários previstos na legislação pertinente.

IV – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SÉXTA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até o término total da Elaboração do Projeto.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do FPM/Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda nacional por meio de transferência eletrônica à contratada, divido em 03 (três) parcelas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.° 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n° 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Oeiras, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
CNPJ: 07.682.396/0001-43

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Oeiras-PI, 06 de abril de 2021.

Francisco Espedito Nunes Martins
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Jamyla Fernanda Silva Gomes
Jamyla Fernanda "Arquitetura & Urbanismo"
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) Nome: José Luiz Sousa Silva CPF: 350.262.193-49

2) Nome: _____ CPF: _____